



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 367-B Edição Extra Data 02/02/2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
Decretos.....	1
Decreto nº 3.847, de 28 de janeiro de 2022.....	1
Portarias.....	2
Portaria nº 64, de 25 de janeiro de 2022.....	2
Portaria nº 80, de 28 de janeiro de 2022.....	3
Portaria nº 95, de 2 de fevereiro de 2022.....	5
Portaria nº 96, de 2 de fevereiro de 2022.....	5
Portaria nº 97, de 2 de fevereiro de 2022.....	6
Portaria nº 98, de 2 de fevereiro de 2022.....	6
Portaria nº 99, de 2 de fevereiro de 2022.....	7
Portaria nº 100, de 2 de fevereiro de 2022.....	7
Portaria nº 101, de 2 de fevereiro de 2022.....	8
Portaria nº 102, de 2 de fevereiro de 2022.....	8
Portaria nº 103, de 2 de fevereiro de 2022.....	9
Portaria nº 104, de 2 de fevereiro de 2022.....	9
Portaria nº 105, de 2 de fevereiro de 2022.....	10
Portaria nº 106, de 2 de fevereiro de 2022.....	10
Portaria nº 107, de 2 de fevereiro de 2022.....	11
Portaria nº 108, de 2 de fevereiro de 2022.....	11
Portaria nº 109, de 2 de fevereiro de 2022.....	12
Portaria nº 110, de 2 de fevereiro de 2022.....	12
Portaria nº 111, de 2 de fevereiro de 2022.....	13
Portaria nº 112, de 2 de fevereiro de 2022.....	13
Portaria nº 113, de 2 de fevereiro de 2022.....	14
Portaria nº 114, de 2 de fevereiro de 2022.....	14
Portaria nº 115, de 2 de fevereiro de 2022.....	15
Portaria nº 116, de 2 de fevereiro de 2022.....	15
Portaria nº 117, de 2 de fevereiro de 2022.....	16
Portaria nº 118, de 2 de fevereiro de 2022.....	17

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.847, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeita do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 69, VII,

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 367-B Edição Extra Data 02/02/2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Saúde Mental de Carlos Barbosa com o tema central: “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”, a ser realizada no dia 7 de março de 2022, com início às 14h, no Centro Educacional Ivo Tramontina - CEIT.

Art. 2º A Conferência será presidida pelo Coordenador do Conselho Municipal da Saúde, Sr. Jones André Schacker.

Art. 3º A designação da comissão encarregada de sua organização será consolidada e oficializada mediante portaria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 28 de janeiro de 2022.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita no exercício do cargo de
Prefeita do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli,
Assessor Jurídico.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 64, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeita do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Designa, a partir desta data, Comissão para compor a Diretoria Voluntária da 31ª edição do Festiqueijo, formada pelos membros abaixo relacionados:

Presidente: Claudio Chies

Vice-Presidente: Clóvis Tramontina

Diretor de Gestão Pública: Fábio Rogério Basso

Diretora de Programação Artística e Cultural: Leda Regla

Diretor de Infraestrutura: Lari Audibert

Diretora Financeira e Contábil: Cláudia Atuatti Barsé

Diretor de Marketing e Planejamento: Marcius Da Bó



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 367-B Edição Extra Data 02/02/2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Diretor de Suprimentos: Roberto Bavaresco

Diretor de Controladoria Pública: Vanderlei Rodrigues Schneider

Secretária: Angelita Morari Canal

Carlos Barbosa, 25 de janeiro de 2022.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita no exercício do cargo de
Prefeita do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio Aguzzoli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 80, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeita do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal, em conformidade com as Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e o Decreto Municipal nº 3.847, de 28 de janeiro de 2022,

DETERMINA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Saúde Mental de Carlos Barbosa, com a finalidade de organizar e desenvolver as ações necessárias para a sua realização que, neste ano de 2022, será realizado de forma presencial junto ao Centro Educacional Ivo Tramontina - CEIT.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros, integrantes do Conselho Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde:

I - Presidente: Jones André Schacker;

II - Coordenadora-Geral: Cátia Argenta;

III - Secretária-Geral: Kelin Belleboni Danieli;

IV – Secretária-Adjunta: Simone Ongaratto;

V - Relatora-Geral: Aline Baldasso de Siqueira.

VI – Comunicação, articulação e mobilização: José Carlos Ribeiro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 367-B Edição Extra Data 02/02/2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Art. 3º A coordenação da Comissão Organizadora será realizada pelo Sr. Jones André Schacker.

Parágrafo único. A participação dos membros na Comissão Organizadora não será remunerada e seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

I - coordenar, acompanhar e promover a 1ª Conferência Municipal da Saúde Mental, atendendo aos aspectos políticos, administrativos e financeiros determinados pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal da Saúde;

II - propor o Regimento e a programação da Conferência, submetendo-o à aprovação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde;

III - propor nomes para abordagem do Tema Central da Conferência, bem como documentos técnicos de apoio;

IV - elaborar e providenciar a publicação do relatório final da Conferência;

V - realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados;

VI - discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes, antes de instalada a Conferência;

VII - promover a sua divulgação;

VIII - providenciar a distribuição de documentos vinculados ao tema.

Parágrafo único. Demais procedimentos necessários ao funcionamento da 1ª Conferência da Saúde Mental não dispostos nesta Portaria serão de competência da Comissão Organizadora, ouvido o Conselho da Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 28 de janeiro de 2022.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita no exercício do cargo de
Prefeita do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli,
Assessor Jurídico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 367-B Edição Extra Data 02/02/2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PORTARIA Nº 95, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **CAMILLE WINTER ROCHA**, para o cargo de AUXILIAR GERAL DE ESCOLA, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.518, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Toquinho de Gente, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Auxiliar Geral de Escola, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 1º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.3, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 02 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Tulio De Oliveira Aguzzolli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 96, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **HELENA RIPPEL VIEIRA**, para o cargo de AUXILIAR GERAL DE ESCOLA, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.027, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Vitória, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Auxiliar Geral de Escola, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 2º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.3, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 02 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Tulio De Oliveira Aguzzolli,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 367-B Edição Extra Data 02/02/2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 97, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **ANNA CAROLINA SALVI**, para o cargo de AUXILIAR GERAL DE ESCOLA, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.223, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Auxiliar Geral de Escola, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 3º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.3, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 02 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Tulio De Oliveira Aguzzolli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 98 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **BRUNA LEINDECKER**, para o cargo de AUXILIAR GERAL DE ESCOLA, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.265, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Aurora, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Auxiliar Geral de Escola, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 4º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.3, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 02 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 367-B Edição Extra Data 02/02/2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Tulio De Oliveira Aguzzolli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 99, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **NICOLLY MEIRELES CARNEIRO**, para o cargo de AUXILIAR GERAL DE ESCOLA, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.266, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Basílio Nazareno Ceratti, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Auxiliar Geral de Escola, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 5º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.3, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 02 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Tulio De Oliveira Aguzzolli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 100, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **BEATRIZ APARECIDA POMINI FONTANIVE**, para o cargo de AUXILIAR GERAL DE ESCOLA, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.384, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Basílio Nazareno Ceratti, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Auxiliar Geral de Escola, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 6º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.3, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 02 de fevereiro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 367-B Edição Extra Data 02/02/2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Tulio De Oliveira Aguzzolli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 101, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **JOSIELE MARIA ARNOLD**, para o cargo de AUXILIAR GERAL DE ESCOLA, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.252, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Basílio Nazareno Ceratti, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Auxiliar Geral de Escola, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 7º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.3, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 02 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Tulio De Oliveira Aguzzolli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 102, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **PRICILA APARECIDA SANTACATARINA ALTISSIMO**, para o cargo de AUXILIAR GERAL DE ESCOLA, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.091, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Toquinho de Gente, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Auxiliar Geral de Escola, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 8º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.3, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 367-B Edição Extra Data 02/02/2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 02 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Tulio De Oliveira Aguzzolli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 103, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **PAULA FERNANDEZ GOMES**, para o cargo de AUXILIAR GERAL DE ESCOLA, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.014, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Aquarela, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Auxiliar Geral de Escola, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 9º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.3, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 02 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Tulio De Oliveira Aguzzolli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 104, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **PATRÍCIA DALCIN**, para o cargo de AUXILIAR GERAL DE ESCOLA, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.144, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Gotinhas de Amor, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Auxiliar Geral de Escola, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 11º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 367-B Edição Extra Data 02/02/2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Grupo G1.3, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 02 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Tulio De Oliveira Aguzzolli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 105, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **CAROLINE BENEDETT**, para o cargo de AUXILIAR GERAL DE ESCOLA, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.156, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Governador Leonel de Moura Brizola, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Auxiliar Geral de Escola, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 12º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.3, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 02 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Tulio De Oliveira Aguzzolli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 106, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **GABRIELI MARIA FINK**, para o cargo de AUXILIAR GERAL DE ESCOLA, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.261, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Vitória, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Auxiliar Geral de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 367-B Edição Extra Data 02/02/2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Escola, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 13º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.3, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 02 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Tulio De Oliveira Aguzzolli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 107, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **MARIA MACHADO DOS SANTOS**, para o cargo de AUXILIAR GERAL DE ESCOLA, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.519, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental de Turno Integral Governador Leonel de Moura Brizola, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Auxiliar Geral de Escola, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 14º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.3, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 02 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Tulio De Oliveira Aguzzolli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 108, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **MAGALI FAGUNDES SEVERO**, para o cargo de AUXILIAR GERAL DE ESCOLA, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.520, com carga horária de 40 (quarenta) horas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 367-B Edição Extra Data 02/02/2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Vitória, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Auxiliar Geral de Escola, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 15º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.3, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 02 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Tulio De Oliveira Aguzzolli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 109, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **MARCIA CRISTINA MARINS DOS SANTOS**, para o cargo de AUXILIAR GERAL DE ESCOLA, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.371, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito José Chies, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Auxiliar Geral de Escola, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 16º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.3, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 02 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Tulio De Oliveira Aguzzolli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 110, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **RAFAELA KEOMA PRESTES**, para o cargo de AUXILIAR GERAL DE ESCOLA, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.111, com carga horária de 40 (quarenta) horas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 367-B Edição Extra Data 02/02/2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Basílio Nazareno Ceratti, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Auxiliar Geral de Escola, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 17º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.3, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 02 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Tulio De Oliveira Aguzzolli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 111, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **AMANDA LAZZARI**, para o cargo de AUXILIAR GERAL DE ESCOLA, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.260, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Arco Iris, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Auxiliar Geral de Escola, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 18º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.3, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 02 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Tulio De Oliveira Aguzzolli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 112, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 367-B Edição Extra Data 02/02/2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Nomeia, a partir desta data, **EDUARDA CRISLEI RAZZERA**, para o cargo de AUXILIAR GERAL DE ESCOLA, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.521, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Vitória, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Auxiliar Geral de Escola, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 19º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.3, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 02 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Tulio De Oliveira Aguzzolli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 113, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **DAIANE SALES**, para o cargo de AUXILIAR GERAL DE ESCOLA, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 1.986, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Auxiliar Geral de Escola, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 20º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.3, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 02 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Tulio De Oliveira Aguzzolli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 114, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 367-B Edição Extra Data 02/02/2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Nomeia, a partir desta data, **RENATA AGUIAR SARMENTO**, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.522, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Fazenda, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Agente Administrativo, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 9º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G2.1, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 02 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli,
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 115, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **TATIANA LOURENÇO FUNGHETTI**, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.523, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Agente Administrativo, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 10º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G2.1, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 02 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 116, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 367-B Edição Extra Data 02/02/2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação da servidora **CASSANDRA CORREA VASCONCELOS**, para cargo público nesta municipalidade, ocorrida em 1º de fevereiro de 2022, através da portaria n.º 85/2022,

Considerando a manifestação expressa da servidora em não assumir o cargo,

Torna insubsistente a portaria n.º 85, de 1º de fevereiro de 2022, que nomeia **CASSANDRA CORREA VASCONCELOS**, para o cargo de Professor – Séries Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa.

Carlos Barbosa, 02 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 117, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação do servidor **EDER JARDEL DA SILVA DUTRA**, para cargo público nesta municipalidade, ocorrida em 1º de fevereiro de 2022, através da portaria n.º 84/2022,

Considerando a manifestação expressa do servidor em não assumir o cargo imediatamente, requerendo seguir como candidato aprovado, passando a compor o final da lista de classificados do certame,

Torna insubsistente a portaria n.º 84, de 1º de fevereiro de 2022, que nomeia **EDER JARDEL DA SILVA DUTRA**, para o cargo de Professor – Séries Finais do Ensino Fundamental – Geografia.

Carlos Barbosa, 02 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli,
Assessor Jurídico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 367-B Edição Extra Data 02/02/2022– Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PORTARIA Nº 118, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação da servidora **RENATA AGUIAR SARMENTO**, para cargo público nesta municipalidade, ocorrida em 02 de fevereiro de 2022, através da portaria n.º 114/2022,

Considerando a manifestação expressa da servidora em não assumir o cargo imediatamente, requerendo seguir como candidata aprovada, passando a compor o final da lista de classificados do certame,

Torna insubsistente a portaria n.º 114, de 02 de fevereiro de 2022, que nomeia **RENATA AGUIAR SARMENTO**, para o cargo de Agente Administrativo.

Carlos Barbosa, 02 de fevereiro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Ingrid Valery Gerhardt

Telefone (54) 3461-8814
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.